



EDITAL DE ELEIÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA QUADRIÊNIO 2019-2023, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMS SAQUAREMA Nº 01/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Saquarema/RJ, através da Comissão Eleitoral, torna-se público a quem este edital chegar e dele tiver conhecimento, que encontram-se abertas as inscrições de entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços para o SUS para participar do processo eleitoral para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, quadriênio - 2019-2023, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMS N° 01/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A Plenária Extraordinária para eleição das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços para o SUS, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, será realizada no dia 13 de Novembro de 2018, no período de 14h00min. as 17h00min. Na sala do Conselho Municipal de Saquarema, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº, Centro – Saquarema/RJ.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2° - Poderão votar e serem votados os representantes de entidades e instituições legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período de 15 de outubro a 01 de Novembro de 2018, nos dias úteis, no horário de 13h00min as 16h00min., na sala do Conselho Municipal de Saquarema, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº, Centro – Saquarema/RJ, preencher o Requerimento de Inscrição (anexo I).

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

- **Art. 3° -** O Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, de acordo com a Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, terá composição paritária, com um total de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes; dos quais 50% (cinquenta por cento) representará os usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) representará os profissionais/trabalhadores de saúde do SUS e 25% (vinte e cinco por cento) representantes do gestor municipal e prestador de serviço para o SUS.
- **§ 1° -** A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
 - a. associações de pessoas com patologias;





- b. associações de pessoas com deficiências;
- c. entidades indígenas;
- d. movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- e. movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f. movimentos de estudantes;
- g. entidades de aposentados e pensionistas;
- h. entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- i. entidades de defesa do consumidor;
- j. organizações de moradores;
- k. entidades ambientalistas;
- I. organizações religiosas;
- m. trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas:
- n. comunidade científica;
- o. entidades patronais;
- p. entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- q. governo.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

- **Art. 4° -** A entidade/instituição para concorrer à vaga no CMS/SAQUAREMA-RJ deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos:
 - I Requerimento solicitando a inscrição da Entidade, anexo I parte integrante deste edital:
 - II Cópia da Ata de posse da diretoria, quando for o caso;
 - III Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório, quando for o caso.
 - IV Copia do CNPJ da entidade, quando for o caso;
 - V Copia do documento que comprove o credenciamento de serviços para atendimento a usuários do SUS, para os Prestadores de Serviço no SUS;
- § 1°. Trabalhadores de Saúde Até a data final de inscrição, deverá o trabalhador interessado encaminhar a ficha de inscrição preenchida com comprovação de enquadramento em alguma das vagas elegíveis, sendo:
- Trabalhadores da área da saúde vinculados/afiliados/associados a associações, sindicatos, federações, confederações ou órgãos/conselhos de classe, com a devida comprovação, conforme resolução CNS287/98 (e engenheiro sanitarista quando em exercício de cargo/função relacionada ao SUS Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do documento de inscrição no conselho ou associação da classe.
- Trabalhadores da área da saúde vinculados a organizações/instituições credenciadas ao SUS e sindicalizados ou associados/afiliados que apresentem a comprovação respectiva Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do comprovante de vínculo com a instituição credenciada (cópia da folha declaração do RH).





- § 2° Não concorrerá à vaga a entidade que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado.
- § 3° Cada entidade e/ou instituição poderá concorrer somente a 01 (uma) categoria.
- § 4° Será afixado na sala do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos profissionais, entidades e/ou instituições habilitadas.
- **Art. 5° -** São requisitos obrigatórios para as entidades concorrerem à vaga no CMS/SAQUAREMA-RJ:
- § 1° Possuir sede estabelecida em Saquarema, possuindo, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Saquarema, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.
- § 2° Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno, bem como registrada em órgão competente, quando for o caso.

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES

- **Art. 6° -** Os representantes a serem indicados pelas entidades serão indicados pelas entidades, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade.
- § 1° A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do CMS/SAQUAREMA-RJ, mediante ofício, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos, salvo os representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no SUS e do Governo Municipal, por suas particularidades, e ser encaminhada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, por meio de oficio em até **05 (cinco)** dias úteis, após a divulgação das entidades eleitas para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, quadriênio 2019/2023.
- § 2° A indicação de que trata o caput anterior deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional e celular) e e-mail.
- § 3° A entidade que deixar de fazer a indicação dentro do prazo estipulado não poderá integrar o CMS/SAQUAREMA-RJ.
- Art. 7° São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:
- § 1° Ser residente e domiciliado no município de Saguarema;
- § 2° Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.





PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8° - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Período de Inscrição	15/10 a 01/11/2018
Publicação das Inscrições habilitadas	06/11/2018
Recursos contra o resultado das inscrições	07 e 08/11/2018
Plenária Extraordinária para Eleição das entidades e instituições	13/11/2018
Divulgação das entidades e instituições eleitas para comporem o CMS	13/11/2018
Saquarema	
Recurso contra o resultado da eleição das entidades e instituições	21 e 22/11/2018
Indicação dos representantes das entidades/instituições	26/11 a 03/12/2018
Posse dos Conselheiros	08/01/2019

Os pedidos de recurso e impugnação que possam incidir sobre o processo eleitoral, poderão ser protocolados na sede do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº, Centro, Saquarema/RJ, no horário de 13h00min as 16h00min.

DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL:

Art. 9° - A plenária extraordinária de eleição de representantes para o Conselho Municipal de Saúde de Saquarema/RJ, se instalará no dia 13 de Novembro de 2018 às 14h00min., na sala do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº, Centro, Saquarema/RJ.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Art. 10 -** Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.
- **Art. 11 -** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessários pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema.
- **Art. 12 -** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Saquarema, 31 de Julho de 2018.

Marcia Rodrigues Vidigal

Presidente do CMSSAQUAREMA

Terezinha Ruade

Presidente da Comissão Eleitoral





Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema/RJ,
A (o)(nome da entidade ou movimento social)
por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema para o quadriênio 2019/2023, na qualidade de candidato (a) a vaga no segmento de:
 usuários do SUS (), trabalhador/profissionais de saúde no SUS (), prestadores de serviço para o SUS (),
Na oportunidade entrego cópia dos seguintes documentos:
 Requerimento solicitando a inscrição da Entidade, anexo I parte integrante deste edital; Cópia da Ata de posse da diretoria, quando for o caso; Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório, quando for o caso. Cópia do CNPJ da entidade, quando for o caso; Cópia do documento que comprove o credenciamento de serviços para atendimento a usuários do SUS, para os Prestadores de Serviço no SUS;
Nestes Termos P. Deferimento
Nestes termos, solicita deferimento.
Saquarema/RJ,,de 2018.

Representante Legal





Anexo II

TERMO DE INDICAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema/RJ.

(nome da entidade ou movimento social)														
por	meio	de	seu	repre	sentante	legal,	abaixo	assinad	do,	indica	0	(a)	Sr	(a)
quad traba	riênio	2019 /profis	/2023,	na q	ualidade	de elei	o Consel tor, no s), presta	segmento	de:	usuár	ios	do S	SUS (
					Nestes	termos,	solicita de	eferiment	0.					
				Saqua	rema,	de			de 20)18.				

Representante Legal